



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC**, no uso de suas atribuições, através da Secretaria da Administração abre inscrições, no período 11,14,15 e 16/03 para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de **cargos temporários, no exercício de 2011 em Escolas, C.E.I.s setores da Administração Municipal, de Agente de Serviços Gerais e Merendeira, em virtude de afastamentos de servidores efetivos para tratamento de saúde, licença prêmio e férias e ainda para suprir o aumento temporário de serviços.**

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com a Lei 1087/2007 de 17 de janeiro de 2007, será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora designada para esta finalidade.

1.2 Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas na cidade de CAPIVARI DE BAIXO – SC.

1.3 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerá ao cronograma constante no Anexo I, do presente edital, podendo a critério da Secretaria, sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. As possíveis alterações serão publicadas pelos meios de divulgação disponíveis para este certame.

1.4 As inscrições serão realizadas no seguinte endereço:

1.4.1 Nas dependências do Arquivo Público e Histórico Municipal, situado na Rua João Ernesto Ramos, 424, Centro - Capivari de Baixo; no horário das 8 às 12hs.

1.5 Os cargos, com a respectiva carga horária semanal, o vencimento, o número de vagas, as atribuições e os requisitos de escolaridade estão definidos no Quadro Geral de Vagas, Anexo II e Atribuições por cargos, Anexo III deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo ocorrerá no período 09 a 25/03, conforme instruções constantes no Anexo I, podendo ser prorrogadas mediante interesse da Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

1.6.1 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE deverão observar as orientações constantes no Anexo V.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constará de Prova de títulos e experiências na forma do **Anexo VI** do presente Edital.

2.2 O candidato deverá comprovar experiência no cargo no ato da inscrição, valendo-se para esse fim de declaração, certidão ou apresentação da carteira profissional

2.3 Os critérios de desempate estabelecidos para a seleção, constam no seu respectivo anexo.

2.4 A divulgação oficial referente a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se dará através de avisos publicados nos seguintes meios e locais:

2.4.1 No site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo (<http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br>)

2.4.2 No mural da Secretaria da Educação e Cultura, situada na Rua Ernani Cotrin, Centro de Capivari de Baixo.

2.4.3 No mural da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, situada na Rua Ernani Cotrin 187, Centro de Capivari de Baixo.

2.5 O resultado final será o somatório dos pontos obtidos através da comprovação do tempo de serviço e títulos em horas de aperfeiçoamento.

2.6 A interposição de recursos deverá obedecer às orientações e ao modelo constantes no Anexo VII e VIII deste Edital.

2.7 Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão convocados para ocupar os cargos, em função das vagas existentes e de acordo com as necessidades da Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

2.8 Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos arrolados no Anexo IX e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

2.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através dos meios de divulgação citados neste Edital.

### **3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim, o permitir, obedecendo aos critérios da Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

3.1 O Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estará disponibilizado nos meios e locais de divulgação citados, no subitem 2.4, mantendo-se acessíveis até a data da homologação.

3.4 Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada do processo;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;

3.5 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Fica delegada competência à Secretaria da Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para:

- a) elaborar o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- b) coordenar e executar todas as fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- c) elaborar, aplicar, julgar, e avaliar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, bem como divulgar seu respectivo resultado;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) definir os processos de classificação e eliminação de candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.7 Ficam impossibilitados de participarem da, Comissão Coordenadora, do presente certame, pessoas que detêm algum grau de parentesco, em linha direta, ou na linha colateral, até o segundo grau com candidato inscrito no certame, nos moldes do artigo 134 do Código de Processo Civil.

3.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.10 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital é o da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

Capivari de Baixo (SC), 09 de março de 2011

---

Luiz Carlos Brunel Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

ANEXO I  
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
09/03	Publicação do Edital.	Site: <a href="http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a> Mural da Secretaria da Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
10/03	Data limite para interposição de recurso sobre as disposições do Edital	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h.
11,14, 15 e 16/03	Período de inscrição no posto de atendimento	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 – 3169 Horário: 8 até 12h.
11,14,15 e 16/03	Recebimento dos requerimentos para Atendimento de Necessidades Especiais	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h.
17/03	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas com respectivos motivos.	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h. Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação e pelo Site: <a href="http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a>
18/03	Data limite para interposição recurso sobre as inscrições indeferidas .	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h.
21/03	Publicação da lista final de Inscrições deferidas	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h. Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação e pelo Site: <a href="http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a>
22/03	Divulgação do Resultado Geral da seleção	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 –Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h. Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação e pelo Site: <a href="http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

23/03	Data limite para Interposição de Recurso sobre as Disposições do Resultado Geral	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h.
24/03	Divulgação do Resultado Final	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h. Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação e pelo Site: <a href="http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a>
25/04	Publicação da Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Posto de Atendimento: Arquivo Público e Histórico Municipal Rua: João Ernesto Ramos, 424 – Centro - Capivari de Baixo Telefone: 3623 - 3169 Horário: 8 até 12h. Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação e pelo Site: <a href="http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br">www.capivaridebaixo.sc.gov.br</a>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**  
**ANEXO II**

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE REQUISITOS BÁSICOS
Agente de Serviços Gerais	09	636,50	40h	Escolarização de Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de atuação
Merendeira	05	636,50	40h	Escolarização de Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de atuação

**Obs.: Todas as vagas disponíveis neste Edital, estão sujeitas a alterações e os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Administração Municipal de Capivari de Baixo.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES POR CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA</b>
Agente de serviços Gerais	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.
Merendeira	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha e outras atividades correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**

**ANEXO IV**

**1 – INSCRIÇÕES**

1.1 Para a inscrição, os candidatos deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo que constam no Anexo XI.

1.2 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão ser realizadas no Posto de Atendimento.

1.3 São considerados válidos para identificação no dia da inscrição os seguintes documentos: identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

1.4 O candidato deverá inscrever-se apenas para um cargo, e após a apresentação do formulário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

1.5 A inscrição, uma vez efetivada, não será cancelada ou modificada, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

1.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

1.7 A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**  
**ANEXO V**

**1 – DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

1.1 Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNEs, na conformidade do (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999) Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, igual, ou, que ultrapasse 0,5 percentuais, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, com distribuição proporcional às vagas ofertadas.

1.2 Os candidatos PNEs deverão encaminhar o atestado médico, contendo o respectivo CID e confirmação de sua capacidade física e mental para exercer o cargo pretendido, pelos Correios via AR ou SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ou entregar, diretamente no Posto de Atendimento..

1.2.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse laudo.

1.3 A apresentação do laudo médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Capivari de Baixo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

1.4 Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.5 Para efeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.6 A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

1.7 O candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização da prova.

1.8 Não havendo candidatos PNEs classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.9 Será publicada uma listagem específica para os candidatos PNEs.

1.10 Segue abaixo o quadro de cargos correspondentes às vagas reservadas para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNEs:

Cargos	Nº geral de vagas	Nº de vagas destinada aos Portadores de Necessidades Especiais
Agente de Serviços Gerais	09	1
Merendeira	05	0



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**

**ANEXO VI**

**1 – Classificação**

- 1.1 Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área em que pretende atuar dos anos 2008 a 2010 de no mínimo 4 horas de carga horária;
- 1.2 Maior tempo de serviço em Escolas e C.E.I.s;
  - 1.2.1 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês.
- 1.3 Para efeito de classificação será atribuído:
  - 1.3.1 (dois) pontos para cada curso de aperfeiçoamento com carga horária de 4 horas nos anos de 2008 a 2010;
  - 1.3.2 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço nas escolas e creches
  - 1.3.3 Para efeitos de desempata e considerar-se-á a idade dando-se preferência ao mais idoso.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**

**ANEXO VII**

**1 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – ORIENTAÇÕES**

1.1 Caberá interposição de recursos, na data de publicação, a respeito:

- a) das disposições de Edital;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) das demais etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.2 Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no Posto de Atendimento ao Candidato.

1.3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela Comissão Organizadora, constante do Anexo VIII deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser duas vias assinadas, preferencialmente datilografado ou digitado;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes (quando for o caso).
- d) estar relacionado ao próprio impetrante.

1.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

1.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

1.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, endereço para correspondência e telefone e/ou e-mail para contato.

1.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

1.8 As decisões dos recursos serão publicadas no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e colocadas à disposição do candidato no Posto de Atendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**

**ANEXO VIII**

**Modelo de formulário para a interposição de recurso**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura de Capivari de Baixo  
Edital no. 001/2011

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato à vaga de atividade de:

- ( ) Agente de Serviços Gerais  
( ) Merendeira

Solicito revisão:

- [ ] EDITAL  
[ ] INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
[ ] PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 /2011**

**ANEXO IX**

**REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO.**

**1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 1.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 1.3. Estar no gozo dos direitos políticos.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 1.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**2 – DOCUMENTOS DE ADMISSÃO**

2.1 Para admissão os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, entre outros, vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - SC:

- CPF
- RG;
- Título de eleitor;
- Declaração de bens e valores;
- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Registro de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
- Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço Militar;
- Comprovante da última eleição;
- Comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- 01 Fotos 3X4;
- Atestado admissional;
- declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei;
- Carteira de saúde.

2.2 A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.3 O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.